



LEI Nº 2.521-GP/2026

Em, 09 de abril de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.160.000,00** (um milhão, cento e sessenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER, através do termo de convênio nº **148/2026/PGE-DERDAM**, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 44,00 Km**. Conforme solicitado no Memorando nº 029/DCP/2026, Processo nº 1195/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
01.701	F: 686	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.160.000,00
Total				1.160.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 09 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 09/04/2026 às 09:37, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **343746** e o código verificador **31668131**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	09/04/2026 09:35
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	09/04/2026 11:45
3	ZENILTON PINTO DA SILVA	***.082.052-**	09/04/2026 13:32
4	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	13/04/2026 08:49
5	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	13/04/2026 08:56
6	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	13/04/2026 09:40

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2521	13/04/2026	345806

Referência: [Processo nº 1-1195/2026](#). Docto ID: 343746 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.521-GP/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.521-GP/2026 Em, 09 de abril de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.160.000,00** (um milhão, cento e sessenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER, através do termo de convênio nº **148/2026/PGE-DERDAM**, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 44,00 Km**. Conforme solicitado no Memorando nº 029/DCP/2026, Processo nº 1195/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA			
26.782.0013.2009	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS			
01.701	F: 686	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.160.000,00
Total				1.160.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 09 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 80D20A5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/04/2026. Edição 4210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2521	13/04/2026

ID:	345806	Processo	Documento
CRC:	923667FF		
Processo:	1-1195/2026		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	13/04/2026 08:46:33	Finalização:	13/04/2026 08:46:59

MD5: **73122ACC6165B772685A98ECE5E86C4E**

SHA256: **73F66F1EAD5B4B4F386F27B8752F7C58D961A7B2C9FBE854E480743D6551A77B**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	13/04/2026 08:46:33
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	13/04/2026 08:46:33
---	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	13/04/2026 08:49:29
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	13/04/2026 08:56:13
ADALTO FERREIRA DA SILVA	13/04/2026 09:20:37
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	13/04/2026 09:39:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2521	09/04/2026	343746
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 345806 e o CRC 923667FF.